



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 23 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1187B

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.159**

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, parte do imóvel que menciona, localizado no Município de Mirassol.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito Municipal de Mirassol, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o disposto nos artigos 2º, "caput", 5º, alínea "i" e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Considerando o disposto no protocolo nº 5738/03/2023 do Departamento de Obras,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, em favor do município de Mirassol, mediante acordo ou judicialmente, para reconstrução de uma rede de micro drenagem, a faixa de terra abaixo descrita:

Parte do imóvel da matrícula 13.088 do C.R.I. de Mirassol de propriedade de Espólio de Antonio Pansani Sobrinho, que Inicia-se a descrição deste perímetro no PA (eixo do Córrego do Fundão) 20º 48' 22.9" S, 49º 30' 49.9" O, dirigindo-se ao Vértice P1 de coordenadas 20º48'23.1"S 49º30'49.2" O; deste, segue até P2 de coordenadas 20º48'22.6"S 49º30'48.7"W até o vértice P3, de coordenadas 20º48'22.3"S 49º30'48.1"W até o vértice P4, de coordenadas 20º48'21.9"S 49º30'48.6"W; de P4 até o vértice P5 20º48'21.5"S 49º30'49.2"W; de P5 até o vértice P6 de coordenadas 20º48'21.7"S 49º30'50.0"W; Do vértice P6 até o vértice P7, de coordenadas 20º48'21.9"S 49º30'50.4"W; De P7 até o vértice P8 de coordenadas 20º48'22.3"S 49º30'50.4"W; De P8 até o vértice P9 20º48'22.6"S 49º30'49.3"W. Do P9 retorna a PA, inicial de coordenadas 20º48'22.9"S 49º30'49.9" W, encerrando uma área de 0,269192 ha.

**Art.2º** - A área a que se refere o artigo 1º destina-se a para reconstrução de uma rede de micro drenagem, dando funcionalidade ao Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Município, constituindo-se, portanto, de relevante interesse público.

**Art.3º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento.

**Art.4º** - A presente instituição de servidão na área de que trata o artigo 1º deste Decreto é declarada em caráter de urgência, nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei 3.365/41.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 23 de março de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**  
**na data supra**  
**Márcio Gomes Okuda**  
**Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

.....